



Município de Capanema - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Paraná, e de acordo com o item 11.2 do Edital nº 01/2020, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação, munidos da documentação original e fotocópia simples dos documentos descritos no item 11.2.1 e 11.2.3 do Edital supracitado¹.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome do Candidato
4º	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação	Nome do Candidato
6º	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE SALES
7º	MARCIA ELISETTE BECKERT

O não comparecimento e a não apresentação dos documentos descrito no item 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do Edital nº 01/2020, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação desta Convocação, implicará na perda automática do direito à nomeação. Assim, facultar-se-á a Secretaria Municipal de Administração o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

O candidato convocado, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta convocação, sob declaração de renúncia temporária, querendo, poderá requerer seja passado para o final da lista classificatória, conforme dispõe o item 11.4 do Edital nº 01/2020.

Capanema 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA ZANON
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

i 11.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal, nas seguintes fases:

11.2.1 1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
- k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência. (...)

11.2.3 3ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, e ainda apresentar os exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.

11.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.3 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.

11.3.1 Para ser considerado apto para o desempenho do cargo de Agente de Combate às endemias, o candidato deve ser aprovado nas três fases previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3.

11.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.